



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS – BALANÇO 2013, que o item “20”, do PCA-2013:

CÓPIA DIGITALIZADA DA LEI QUE INSTITUI A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Informamos que o Município não possui REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, sendo regido pelo REGIME GERAL - INSS.

Diante disso, não se aplica o envio da cópia digitalizada da Lei que institui a forma de Amortização do Déficit Atuarial.

Certos de Vossa compreensão antecipo meus agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 2.014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal